

PARECER 1476/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 226/1999
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Praça Eurico Siquetím o logradouro público inominado, localizado na confluência das Ruas Benedito Rosa e Antônio Leal da Silva, Jardim Sapopemba, Distrito de São Mateus.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, como o Executivo sugere à fl. 15 uma descrição mais adequada para o logradouro, apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO N. AO PROJETO DE LEI N. 226/99.

Denomina Praça Eurico Siquetím logradouro público inominado situado no Jardim Sapopemba, Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

((TEXTO))A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Eurico Siquetím o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Benedito Rosa e Antônio Leal da Silva, (Setor 152 - Quadra 106), Jardim Sapopemba, Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 03/11/99.

Roberto Trípoli - Presidente

Ivo Morganti - Relator

Brasil Vita

Eder Jofre

Luiz Paschoal

Wadih Mutran

Archibaldo Zancra

Arselino Tatto